



necessidade de deslocamento da equipe de Perícia Criminal ao local onde o veículo se encontra depositado. Neste caso, o local deverá ser discriminado, respeitando as condições estabelecidas no art. 2º desta Portaria.

§2º As Requisições que estiverem em desacordo com este artigo poderão ser recusadas pela Polícia Científica devido à ausência de informações mínimas necessárias para a localização do objeto do exame. Após a recusa, a autoridade requisitante deverá elaborar uma nova requisição para adequação da solicitação.

DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA CRIMINAL DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR

Art. 6º Os veículos e componentes veiculares vinculados às Requisições de Perícias Criminais de Identificação Veicular deverão apresentar condições operacionais mínimas, a fim de garantir que o exame possa ser executado.

§1º As motocicletas, motonetas ou ciclomotores deverão estar, obrigatoriamente:

I - dispostas de forma que os Peritos Criminais possam circular livremente ao seu redor, contando com espaço suficiente para que possam ser tombadas e levantadas sem risco de lesão ao examinador; e

II - com o banco destravado, caso possuam Número de Identificação Veicular (NIV) gravado em superfície suporte sob o assento.

§2º Os automóveis deverão estar, obrigatoriamente:

I - destrancados ou com a chave à disposição;

II - dispostos de forma que os Peritos Criminais possam circular livremente ao seu redor, contando com espaço suficiente para abertura de suas portas, permitindo livre acesso ao seu interior; e

III - em condições de terem seu capô aberto, permitindo livre acesso ao compartimento do motor.

§3º Os caminhões deverão, obrigatoriamente:

I - estar destrancados ou com a chave à disposição;

II - dispostos de forma que os Peritos Criminais possam circular livremente ao seu redor, contando com espaço suficiente para a abertura de suas portas, permitindo livre acesso ao seu interior; e

III - ser basculados no momento da Perícia Criminal, permitindo livre acesso aos elementos identificadores do motor e mecânica. Ressalta-se que a cabine deve ser completamente basculada até que esteja travada, garantindo a segurança dos Peritos Criminais e de outras pessoas próximas ao veículo.

§4º Veículos transportados por caminhão do tipo "guincho" deverão ser levados ao solo para que possam ser examinados com segurança.

§5º Qualquer condição que esteja em desacordo com o discriminado neste artigo ou que gere risco evidente à integridade física ou à saúde das equipes policiais poderá ser considerada fator impeditivo para realização da Perícia Criminal de Identificação Veicular, culminando na recusa da solicitação até que a condição impeditiva seja extinta.

Art. 7º Os casos omissos a esta Portaria serão dirimidos pela Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC, pela Gerência respectiva ou pela Coordenação da unidade de Polícia Técnico-Científica responsável pelo procedimento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 9º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Delegacia-Geral da Polícia Civil, à Diretoria-Geral de Polícia Penal, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor e ao Departamento Estadual de Trânsito de Goiás para conhecimento e demais providências.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 479245

PORTARIA Nº 0812, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002088450, resolve:

Art. 1º Convocar a Policial Militar da Reserva Subtenente PM R/R *028* NILDA GOMES DE MORAES, inscrita no CPF nº ***.366.401-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno da militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que a militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que a Militar da Reserva Remunerada convocada nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que a Militar convocada por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 479274

PORTARIA Nº 0823, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002099696, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 2º Sargento PM R/R *624* VALDIVINO BORGES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***.860.061-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.



Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 479277

TERMO DE COOPERAÇÃO 16/2024 /SSP

Processo SEI/GO: 202400016008582

OBJETO:

1. Constitui objeto do presente ajuste a disponibilização pela SSP de acessos aos Sistemas de Registro de Atendimento Integrado - RAI e MPORTAL exclusivamente aos servidores efetivos da Guarda Civil Municipal, tendo como contrapartida disponibilizar o acesso ao banco de dados/sistemas informatizados via login/senha e via webservice, com informações cadastrais que possam ser de interesse da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com vista à atividade integrada e comunicação entre o partícipes.

PARTÍCIPE:

1. Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSPGO;
2. Município de São Luís de Montes Belos/GO;

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2024

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 479164

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DE PORTARIA Nº 11/2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 11/2024, SEI nº 202400007070858, com base no API nº 4259/2023 e IP nº 80/2023 - 2º CIP/SCDPC. Vítima: Administração Pública. Fato: extrai-se dos autos que na data de 02/12/2023 o servidor acusado teria se envolvido na prática dos crimes de esbulho possessório e tentativa de homicídio, ocorridos na zona rural da cidade de Cocalinho-MT, utilizando-se de arma de fogo pertencente ao patrimônio da Polícia Civil. Nesta seara administrativa o acusado, em tese, praticou a transgressão disciplinar insculpida no artigo 204, incisos XXVI, XXVII, e XXXVII, da Lei nº 20.756/2020. SCDPC, Goiânia, 05/08/2024.

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO

Superintendente de Correições e Disciplina da Polícia Civil

Protocolo 479057

EXTRATO DO CONTRATO 07/2024/DGPC

SISLOG: 106826. Processo: 202400007046461. Locatário: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Locador: JULINDA INÁCIA RIBEIRO, CPF XXX.688.211-XX. Objeto: Locação de imóvel para abrigar a Delegacia de Polícia de Piranhas-GO. Vigência: 60 meses. Recurso: 15000100/Tesouro. Valor total: R\$ 199.985,40 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Data Assinatura: 07/08/2024.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 479183

EXTRATO DO CONTRATO 08/2024/DGPC

Processo: 202400007043377. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratado: COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A., CNPJ 14.533.049/0002-03. Objeto: Aquisição de Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho P, para atender as demandas da Polícia Civil do Estado de Goiás. Vigência: 12 meses. Recurso: 15000100/Tesouro. Valor total: R\$ R\$ 849.524,00 (oitocentos e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais). Data Assinatura: 07/08/2024.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 479184

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024/PMGO

PROCESSO Nº 202400005005567

Contratação SISLOG nº 104266

O Estado de Goiás, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por Lote**, sendo **Ampla Participação**, Modo de Disputa **Aberto** nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto: **Aquisição de equipamentos para estruturação da academia de musculação do Comando de Operações de Divisas da Polícia Militar do Estado de Goiás**. Data e horário de início da sessão pública: dia **23/08/2024 às 10h00min** (horário de Brasília-DF). Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e **encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da Sessão Pública**. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: 62 98188-0076 e/ou e-mail: licitacao.pmg@gmail.com.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMGO

Ordenador de Despesas

Protocolo 479098

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO TERMO ADESÃO À ARP Nº 208-H-2023 - CBMMG

Processo SEI-GO nº: 202400011023135.

Ata de Registro de Preços: Oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) nº 208/2023 - CBMMG.

Órgão Gerenciador: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

Órgão Aderente: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Titular do Registro/Fornecedor: RESGATÉCNICA Comércio de Equipamentos de Resgate EIRELI, CNPJ: 15.453.449/0001-82.

Lote 05 / Item 01: Aquisição de 31 (trinta e uma) unidades de Colete Equilibrador Para Mergulho.